



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 7, de 8 de fevereiro de 2013

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

A Lei nº 1.988, de 29 de dezembro de 2008, reestruturou o Conselho Municipal de Trânsito e o Fundo Municipal de Trânsito de Toledo, tendo o seu artigo 4º especificado os órgãos e entidades representados no colegiado.

A administração municipal, com o fim de atender reivindicação da categoria e de, por conseguinte, ampliar a representatividade da comunidade naquele Conselho, pretende nele incluir um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo (SINTTROTOL), passando, desta forma, o colegiado a contar com 10 (dez) membros.

Com tal propósito, submetemos à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Trânsito e do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo”**.

No aguardo da deliberação favorável sobre a matéria, manifestamos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o nosso respeito.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**EXCELENTE SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 20/2013

Altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Trânsito e do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Trânsito e do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo.

Art. 2º – O inciso III do **caput** do artigo 4º da Lei nº 1.988, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 4º – ...

...

III – ...

...

h) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo (SINTTROTOL).

”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO